

Belo Horizonte, 08 de julho de 2009.

Prezados Prestadores de Serviços,

A USIMINAS serve-se da presente para reforçar que o cumprimento das noras que regem as relações de trabalho é condição indispensável para a continuidade do contrato de prestação de serviços vigente e a manutenção de um bom relacionamento.

A partir de então, a USIMINAS reforçará a fiscalização dos procedimentos que vem sendo adotados por seus Prestadores de Serviços, objetivando resguardar que a legislação trabalhista, previdenciária e os respectivos Acordos Coletivos das categorias profissionais envolvidas na prestação de serviços que estejam sendo integralmente cumpridos, sob pena de caracterizar, em caso de inobservância, inadimplemento das disposições contratuais e das Condições Gerais para Prestação de Serviços e Fornecimentos à USIMINAS.

Os itens a serem fiscalizados são todos aqueles contemplados nas normas em vigor, sem exceção, tais como, mas não se limitando a:

- jornada de trabalho,
- intervalos intra e entre jornada;
- repouso semanal remunerado;
- folha de pagamento – salários e reflexos;
- pagamento das verbas rescisórias;
- aos adicionais de periculosidade e insalubridade;
- distribuição e utilização de equipamentos de proteção coletiva e individual;
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- guias de recolhimento da parcela do INSS.

Para auxiliar e viabilizar a fiscalização, a USIMINAS solicita à V.Sas. que mantenham nas respectivas instalações situadas nas dependências da USIMINAS, todos os documentos aptos e necessários (nos termos da lei) a comprovar/evidenciar a regularidade.

A USIMINAS desde já agradece a compreensão e o comprometimento de V.Sas com a observância á legislação e o respeito aos seus empregados.

Atenciosamente,

**Original assinado por**

Denise Brum Monteiro de Castro Vieira  
Diretora de RH

Antonio Carlos da Rosa Pereira  
Superintendente de Suprimentos  
Corporativo